Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**85.511.954/0001-11**
Razão Social:	**SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**VALE VERDE INDUSTRIA QUIMICA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/10/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

Supervale Verde Indústria Produtos Químicos LTDA.

Est. Flor da Serra s/n – B° Margarida Galvan
Dois Vizinhos - PR CEP:85.660-000
CNPJ:85.511.954/0001-11 IE: 3230214068
Fone: (061) 99525-4146 e-mail: mauriston2009@hotmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020

Pelo presente instrumento, a empresa **Supervale Verde Indústria Produtos Químicos LTDA** CNPJ nº *85.511.954/0001-11* , com sede na *Est. Flor da Serra s/n – B° Margarida Galvan - Dois Vizinhos – PR – CEP: CEP:85.660-000*,, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN, Portador(a) da CNH nº: 00386213405 e CPF nº 870.331.279-87, cuja função/cargo é sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

Supervale Verde Indústria Produtos Químicos LTDA.

Est. Flor da Serra s/n – B° Margarida Galvan
Dois Vizinhos - PR CEP:85.660-000
CNPJ:85.511.954/0001-11 IE: 3230214068
Fone: (061) 99525-4146 e-mail: mauriston2009@hotmail.com

E-mail: mauriston2009@hotmail.com
Telefone: (61) 99525-4146

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(o) MAURISTON FERREIRA MARTINS, portador(a) do CPF/MF sob n.º 376.299.801-91, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 120/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Dois Vizinhos/PR, 22 de Outubro de 2020.

ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN
Administradora
CPF nº 870.331.279-87

SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 85.511.954/0001-11
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 01

ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN, brasileira, empresária, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 30 de Julho de 1975, residente e domiciliada à Rua Souza Naves, 51, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade nº 6.194.973-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 870.331.279-87 e CELIO VITAL GALVAN, brasileiro, empresário, maior, nascido aos 16 de Janeiro de 1968, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 51, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 643.813.669-72 e Cédula de Identidade nº 4.100.147-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP, com sede e foro à St. Estrada Flor da Serra, S/N, Bairro Margarida Galvan, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 85.511.954/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41202793978, por despacho em sessão de 04 de Setembro de 1992 e ultima alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob numero 20152507370, por despacho em sessão de 23 de Abril de 2015, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) equivalente à 400.000 (quatrocentas mil) quotas, fica elevado para R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) equivalente à 600.000 (seiscentas mil) quotas, sendo um aumento de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), equivalente a 200.000 (duzentos mil) quotas, integralizados da seguinte forma:

a) 192.000 (cento e noventa e dois mil) quotas, no valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), integralizados no presente ato pela sócia Ângela Luciane Giroletti Galvan, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.

b) 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), integralizados no presente ato pelo sócio Célio Vital Galvan com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Primeira da Oitava Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital:

Ângela Luciane Giroletti Galvan 384.275 quotas – R$ 384.275,00 e Célio Vital Galvan 15.725 – R$ 15.725,00, passando a ser: ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN 576.275 quotas – R$ 576.275,00 e CELIO VITAL GALVAN 23.725 quotas – R$ 23.725,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula Primeira da Oitava Alteração Contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 17:28 SOB Nº 20162377037.
PROTOCOLO: 162377037 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600102628. NIRE: 41202793978.
SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 85.511.954/0001-11
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN	576.275	576.275,00
CELIO VITAL GALVAN	23.725	23.725,00
T O T A L	600.000	600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da Sociedade que era o ramo de Fabricação, Comércio Atacadista, exportação e importação de sabões, detergentes, cosméticos, produtos de perfumaria e de Higiêne pessoal, desinfetantes, produtos químicos para limpeza e conservação domiciliar, preparações para limpeza e polimento, fabricação de embalagens de material plástico e transporte rodoviário de cargas em geral, desta data em diante passa a ser o ramo de FABRICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE SABÕES, DETERGENTES, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIÊNE PESSOAL, DESINFETANTES, PRODUTOS QUIMICOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA E POLIMENTO, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.

CLÁUSULA QUARTA: A Administração da sociedade que era exercida pela sócia Angela Luciane Giroletti Galvan, desta data em diante passa a ser Administrada pelos sócios CELIO VITAL GALVAN e ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN, isoladamente, com poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como avalizar, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 85.511.954/0001-11

ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN, brasileira, empresária, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 17:28 SOB Nº 20162377037.
PROTOCOLO: 162377037 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600102628. NIRE: 41202793978.
SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº.85.511.954/0001-11
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

30 de Julho de 1975, residente e domiciliada à Rua Souza Naves, 51, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade nº 6.194.973-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 870.331.279-87 e CELIO VITAL GALVAN, brasileiro, empresário, maior, nascido aos 16 de janeiro de 1968, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 51, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000, portador do CPF nº 643.813.669-72 e Cédula de Identidade nº 4.100.147-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP, com sede e foro à St. Estrada Flor da Serra, S/N, Bairro Margarida Galvan, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 85.511.954/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41202793978, por despacho em sessão de 04 de Setembro de 1992 e ultima alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 20152507370, por despacho em sessão de 23 de Abril de 2015, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à St. Estrada Flor da Serra, S/N, Bairro Margarida Galvan, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de FABRICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE SABÕES, DETERGENTES, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIÊNE PESSOAL, DESINFETANTES, PRODUTOS QUIMICOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA E POLIMENTO, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN	576.275	576.275,00
CELIO VITAL GALVAN	23.725	23.725,00
TOTAL	600.000	600.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1.992 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 17:28 SOB Nº 20162377037.
PROTOCOLO: 162377037 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600102628. NIRE: 41202793978.
SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA A Administração da sociedade caberá aos Sócios CELIO VITAL GALVAN e ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN, isoladamente, com poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 17:28 SOB Nº 20162377037.
PROTOCOLO: 162377037 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600102628. NIRE: 41202793978.
SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 85.511.954/0001-11
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 05

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em uma via de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 05 de Abril de 2.016

FIRMA RECONHECIDA

ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN

FIRMA RECONHECIDA

CELIO VITAL GALVAN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 17:28 SOB Nº 20162377037.
PROTOCOLO: 162377037 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600102628. NIRE: 41202793978.
SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO GODOY
Rua Joao Dalpasquale,631 -
FONE:(046)3581-5550

Reconheco por verdadeiro a(s) firma(s)
de:
C7FtFPIa03-CELIO VITAL GALVAN.....
do que dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
12 de Abril de 2016

FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
ESCREVENTE AUTORIZADA
R$10,66 -R$0,75(SELO)- 1,98(FUNREJUS)
Operador(a): ELISANE
FUNARPEN-SELO DIGITAL:qrsIc . 9nb6D .
MSVAz - XazHx . DaZS
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

TABELIONATO GODOY
Rua Joao Dalpasquale,631 -
FONE:(046)3581-5550

Reconheco por verdadeiro a(s) firma(s)
de:
C7FtFNbN11-ANGELA LUCIANE GIROLETTI.....
GALVAN.....
do que dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
12 de Abril de 2016

FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
ESCREVENTE AUTORIZADA
R$10,66 -R$0,75(SELO)- 1,98(FUNREJUS)
Operador(a): ELISANE
FUNARPEN-SELO DIGITAL:NrsIc . 9nS6D .
Msz46 - A6zHf . PDZS
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 17:28 SOB Nº 20162377037.
PROTOCOLO: 162377037 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600102628. NIRE: 41202793978.
SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Estado do Paraná

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoncimar Magnabosco
Distribuidor

CERTIDÃO NEGATIVA

(Para Efeitos Civis)

Nº 3.795/2020

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**, estabelecida na Estrada Flor da Serra, s/nº, Bairro Margarida Galvan, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **85.511.954/0001-11**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (18:58).-

Funarpen:
Selo Digital TDIm4 . QwfCz . Ivq52-64HAL . UTErM

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R$ 32,72 + Selo = R$ 2,34 = TOTAL = R$ 35,06
Guia Recolhimento nº 7262488-0
Taxa FADEP guia nº 438199-3
Pagamento em 18/09/2020

Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)
[X] Joãoncimar Magnabosco – Distribuidor

Cartório Distribuidor, Contador, Avaliador Judicial, Partidor e Depositário Público da Comarca de Dois Vizinhos — Paraná.

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
32302140-68	85.511.954/0001-11	10/1992

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	EST FLOR DA SERRA, SN - MARGARIDA GALVAN - CEP 85660-000 FONE: (46) 3536-1144
Município de Instalação	DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 10/1992
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2061-4/00 - FABRICACAO DE SABOES E DETERGENTES SINTETICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2062-2/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO 2063-1/00 - FABRICACAO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 2222-6/00 - FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	870.331.279-87	ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	643.813.669-72	CELIO VITAL GALVAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/11/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 32302140-68

Emitido Eletronicamente via Internet
14/10/2020 16:27:15

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 00097

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 42865/2013 de 03/01/2019 concede alvará de licença para localização a:

Nome: SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
CNPJ/CPF: 85.511.954/0001-11 **Inscrição:** 10057

Localização:
ESTRADA FLOR DA SERRA, S/N - MARGARIDA GALVAN CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:
2061-4/00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos.

2063-1/00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico.

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento.

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00
Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

Data de Abertura: 30/09/1992 **Situação:** Ativo
Data Alteração/Situação Cadastral: 12/05/2020

Observações:

31/03/2021

1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

03/10/2019 - << Equiplano Publico Web >> - AUTENTICAÇÃO: 98TMJ28CJ2NX8S2ES

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000454

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022770196-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.511.954/0001-11**
Nome: **SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/10/2020 00:00:00)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.511.954/0001-11 **MATRIZ**		**23/09/1992**

NOME EMPRESARIAL
SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VALE VERDE INDUSTRIA QUIMICA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST ESTRADA FLOR DA SERRA	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	**MARGARIDA GALVAN**	**DOIS VIZINHOS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.511.954/0001-11
Certidão nº: 27114788/2020
Expedição: 14/10/2020, às 15:30:46
Validade: 11/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.511.954/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
CNPJ: 85.511.954/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:21:22 do dia 10/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2020.
Código de controle da certidão: **2AD1.F026.FB56.6BD7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.511.954/0001-11
Razão Social: SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP
Endereço: ST ESTRADA FLOR DA SERRA SNR / MARGARIDA GALVAN / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2020 a 29/10/2020

Certificação Número: 2020093003285815817171

Informação obtida em 14/10/2020 15:26:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP

CNPJ

85.511.954/0001-11

Endereço Completo

SETOR ESTRADA FLOR DA SERRA, S/N - MARGARIDA GALVAN CEP: 85.660-000 - DOIS VIZINHOS/PR

Telefone

(46) -536-1144

Responsável Técnico

MARISA BAGATINI RAMUSKI

Responsável Legal

CELIO VITAL GALVAN

Dados do Cadastro

Cadastro N°

2.00.983-3

Data do Cadastro

23/07/2018

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.055964/2018-73

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Distribuir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Embalar

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Fabricar

000460

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Fracionar

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Reembalar

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 85.511.954/0001-11 - SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Período: 01/01/2020 a 23/10/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
2AD1.F026.FB56.6BD7	Negativa	10/04/2020 19:21:22	07/10/2020	Válida Prorrogada até 06/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda\
877B.3D91.2CE3.615D	Negativa	01/04/2020 13:30:48	28/09/2020	Válida Prorrogada até 28/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVi
F836.FC7B.6AB3.5514	Negativa	27/03/2020 15:20:36	23/09/2020	Válida Prorrogada até 23/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaV
BCD0.24F1.3F18.EA93	Negativa	24/03/2020 16:36:56	20/09/2020	Válida Prorrogada até 18/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda\
0C9A.EEF4.97AD.E850	Negativa	28/01/2020 14:35:53	26/07/2020	Válida Prorrogada até 23/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaV

◀◀ ◀ 1 2 ▶ ▶▶

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.763.508/0001-06**
Razão Social: **TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/06/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**06/01/2021**
FGTS	Validade:	**29/10/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**12/04/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/10/2020** (*)
Receita Municipal	Validade:	**12/11/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2020**

TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 120/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 606/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.763.508/0001-06, Sediada Rua: JOAO SAMAHA, nº 751, Bairro: SAO JOAO BATISTA, BH-MG, CEP: 31.515-393, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) ZEYNER RIBEIRO SANTOS, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG8.148.690 e do CPF nº 045.789.606-09, Declara que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ZEYNER RIBEIRO SANTOS, portador (a) da Carteira de Identidade n° MG8.148.690 e do CPF n° 045.789.606-09 cuja função/cargo é Diretor Administrativo, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: tre3comercio@gmail.com
Telefone: (31) 98810-2900
8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) ZEYNER RIBEIRO SANTOS, portador (a) da Carteira de Identidade n° MG8.148.690 e do CPF n° 045.789.606-09 para ser o(a) responsável para

TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 120/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Belo Horizonte, 22 de Outubro de 2020.

RUA: João Samaha, N° 751, São João Batista, BH-MG, CEP: 31.515-393
CNPJ: 27.763.508/0001-06. TEL: (31) 98810-2900. E-mail:
tre3comercio@gmail.com

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600780177	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP200039809

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

4 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comérci
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

Processo em Orde
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Ex
☐	☐	☐	

___/___/____ Data _____ Respons

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Ex
☐	☐	☐	

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/318.791-1	MGP2000398091	01/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.171.876-57	JOAO VICTOR ANDRADE ROCHA

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

TRE 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO - EIRELI
CNPJ: 27.763.508/0001-06
NIRE: 31600780177

Pelo presente instrumento particular de alteração, **Tiago Elias da Silva** brasileiro, solteiro, nasc 14/05/1983, empresário, com endereço na Rua Domingos Garcia nº.236, bairro São João Batista, B Horizonte - MG, CEP: 31.520-200 portador da Carteira de Identidade n.º MG- 12.991.693 e CPF 061.535.196-44, titular da EMPRESA INDIVIDUAL COM RESPONSABILIDADE LIMITDADA EIRE que gira sob denominação social de TRE 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, com sede na RI JOÃO SAMAHA, N° 751, BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA, município de BELO HORIZONTE-MG, C 31.515-393, com ato constitutivo registrado na JUCEMG (JUNTA COMERCIAL DE MINAS GERAIS) s NIRE 31600780177, em 18/06/2019, inscrita no CNPJ sob n° 27.763.508/0001-06, resolve, neste ato, alte o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Resolve o titular Transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **Jo Victor Andrade Rocha,** nacionalidade brasileiro, solteiro, nascido em 24/10/1995, empresário, portador Carteira de Identidade n.°MG-17.607.677 SSP/MG, CPF n.°110.171.876-57 residente e domiciliado na R Domingos Garcia nº.236, bairro São João Batista, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.520-200, que passará a o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa Individual de Responsabilidade Limitada permanecerá com o mesmo nome empresarial **TRE 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO-EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O titular **João Victor Andrade Rocha** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exerce administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos ou funções públicas por cri falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade.

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a os seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial, com sede na RUA JO SAMAHA, N° 751, BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA, município de BELO HORIZONTE-MG, CEP 31.5 393.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa tem como objetivo social: Comércio varejista e atacadista de bolsas e calçados, representantes comerciais vestuário, calçados e artigos de viagem e transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é de R$100.000.00(Cem mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente.

CLÁUSULA QUARTA:

O Titular **João Victor Andrade Rocha** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIREL

CLÁUSULA QUINTA:

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará constas justificadas de : administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resulta econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SEXTA:

A *administração da empresa* caberá a **João Victor Andrade Rocha ou** a quem este nomear mediante constitutivo de nomeação, considerando-se o nomeado investido em seu cargo quando da assinatura deste respectivo ato, se não dispuser de forma diversa, devendo, ainda, constar no ato de nomeação (ou anexado ao mesmo) a Declaração de Inexistência de Impedimentos para o regular exercício da administra da sociedade. Assim, caberá ao sócio titular.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido por norma especial, nem condenado ou sob efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração desta Sociedade, assim como não e condenado em processo criminal ou incurso em pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a car ou funções públicas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contr economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade *(art. 1.011, § 1º, CC/2002)*.

CLÁUSULA OITAVA:

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como competente para dirimir divergências que surgirem da execução deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente Ato, individualmente, com o u de certificação digital.

Belo Horizonte, 01 de Junho de 2020.

TIAGO ELIAS DA SILVA

JOÃO VICTOR ANDRADE ROCHA

Firefox

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/318.791-1	MGP2000398091	01/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
110.171.876-57	JOAO VICTOR ANDRADE ROCHA
061.535.196-44	TIAGO ELIAS DA SILVA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRE de NIRE 3160078017-7 e protocolado sob o número 20/318.791-1 em 01/06/2020, encontra-se registr na Junta Comercial sob o número 7864673, em 05/06/2020. O ato foi deferido eletrônicamente p examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (htt portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.171.876-57	JOAO VICTOR ANDRADE ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.171.876-57	JOAO VICTOR ANDRADE ROCHA
061.535.196-44	TIAGO ELIAS DA SILVA

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de junho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor Público(a), em 05/06/2020, às 06:25 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/318.791-1.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de junho de 2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE BELO HORIZONTE
DISTRITO DE VENDA NOVA
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
Oficial: Robson Ribeiro
Av. Vilarinho, 2851 - Tel. (31) 3408-4950

LIVRO: 804 FOLHA: 080

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Cartório de Notas do Distrito de Venda Nova à Av. Vilarinho, nº 2851, endereço eletrônico: procuracao@cartiovendanova.net.br compareceu como outorgante: TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ nº 27.763.508/0001-08, endereço eletrônico: contato@tre3calcados.com.br, com sede na Rua João Samaha, nº 751, Bairro São João Batista, cep 31.515-393, Belo Horizonte, Minas Gerais, cadastrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, em 18 de maio de 2017, sob NIRE nº 3160078017-7, cuja cópia fica aqui arquivada às fls. 157 a 161 do livro 106-RD, neste ato representada por seu titular JOAO VICTOR ANDRADE ROCHA, brasileiro, filho de Marcos Willians da Costa Rocha e Rose Andrade do Nascimento Rocha, solteiro, sem união estável, maior, empresário, C.I. MG-17.607.677 expedido por PC/MG, CPF nº 110.171.876-57, endereço eletrônico: não possui, residente e domiciliado na Rua Domingos Garcia, nº 236, Bairro São João Batista, cep 31.520-200, Belo Horizonte, Minas Gerais. Parte(s) que se identificou(ram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-es): ZEYNER RIBEIRO SANTOS, brasileiro, filho de Zozimo Araujo dos Santos e Maria Celma Ribeiro Santos, casado, empresário, C.I. MG-8.148.690 expedido por SSP/MG, CPF nº 045.789.606-09, endereço eletrônico: zeynersantos@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Domingos Garcia, nº 236, Bairro São João Batista, cep 31.520-200, Belo Horizonte, Minas Gerais, com amplos e gerais poderes para resolver os assuntos e os negócios da firma outorgante, podendo comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, Secretarias da Fazenda, cartórios, Sindicatos, Juntas Comerciais, Ministério, perante clientes, fornecedores, empregados e onde mais preciso for, emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; dar e receber quitação, assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados; representá-la junto ao Ministério do Trabalho e Justiça do Trabalho, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais, abrir, movimentar e/ou encerrar contas corrente, poupança e outras aplicações financeiras em qualsquer órgãos bancários, em especial no Banco Santander, Banco Bradesco, Banco do Brasil, emitindo e endossando cheques, sustar, contra ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar movimentação por meio eletrônico, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, efetuando depósitos e retiradas; receber, dar recibo e quitação, efetuar aplicações e resgates, transferência de numerário,

AB45215

operações de câmbio, cadastrar senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, participar de licitações, assinando toda a documentação exigida, assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP, representá-la ainda junto a Embaixadas, Consulados, Alfândegas, fazer remessas para o exterior, ao INSS, companhias de energia elétrica, água e telefônicas, operadores de internet, DETRAN, órgãos da Receita Federal, requerer e retirar certidões negativas em geral, constituir advogado com os poderes da cláusula *ad judicia* para o foro em geral, requerer, recorrer, transigir, desistir, propor e variar ações, contestá-la defender os direitos e interesses da outorgante e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato. **O(a-s) outorgante(s) declara(m)-se alertado(s) dos efeitos dos poderes aqui constantes, aceitando e determinando a lavratura do presente instrumento, na forma aqui relatada, assumindo, integralmente, a responsabilidade civil e criminal pelas declarações constantes da presente procuração.** Emolumentos: R$ 137,58; Recompe: R$ 8,25; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 45,78; ISS: R$ 0,00 - Valor total: R$ 191,61. Quantidade: 1 - (Código: 1458-9) Quantidade: 6 - (Código: 8101-8) Conforme Lei 15.424/2004. Assim o disse(ram), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lido pelo(a-s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença de testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Priscila Samá Nepomuceno, Escrevente a fiz digitar. Eu, Robson Ribeiro, Tabelião a subscrevo e assino. JOAO VICTOR ANDRADE ROCHA; Robson Ribeiro. Trasladada em seguida

EM TESTO DA VERDADE.

Tabelião.

Priscila Samá Nepomuceno - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Cartório de Notas do Distrito de Venda Nova de Belo Horizonte - MG

Selo de Fiscalização: DUO11105
Código de Segurança: 5384.9252.5549.0563
Quantidade de Atos: 7

Ato(s) praticado(s) por: Priscila Samá Nepomuceno - Escrevente

Emol.: R$ 145,83; Taxa de Fiscalização: R$ 45,78; Total: R$ 191,61; ISS: R$ 0,00

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

000474

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

G

NOME
ZEYNER RIBEIRO SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR UF
MG8148690 SSP MG

CPF
045.789.606-09

DATA NASCIMENTO
22/02/1980

FILIAÇÃO
ZOZIMO ARAUJO DOS SANTOS
MARIA CELMA RIBEIRO SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB
B

Nº REGISTRO
00388953125

VALIDADE
16/05/2023

1º HABILITAÇÃO
23/09/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
16/05/2018

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG

43524013196
MG534245900

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16405874 48

PROIBIDO PLASTIFICAR
16405874 48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.763.508/0001-06 MATRIZ		18/05/2017

NOME EMPRESARIAL
TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO SAMAHA	751	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.515-393	SAO JOAO BATISTA	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRE3@TRE3.COM.BR	(31) 8810-2900

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2019** às **13:28:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ:	27.763.508/0001-06
Inscrição Estadual:	003472367.00-92
UF:	MG
Nome Empresarial:	TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

Informações Complementares

CNAE Principal:	4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
CNAE Secundária:	4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
Data da Inscrição Estadual:	18/06/2019
Situação Cadastral:	Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral:	18/06/2019
Regime de Recolhimento:	DEBITO E CREDITO
(Observações):	
Situação Ausência de CNAE:	

Dados de Endereço:

CEP:	31515393		
UF:	MG	Município:	BELO HORIZONTE
Distrito/Povoado:			
Bairro:	SAO JOAO BATISTA (VENDA NOVA)		
Logradouro:	RUA JOAO SAMAHA		
Número:	751		
Complemento:			
Telefone:	3188102900		

DESISTIR

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.763.508/0001-06
Razão Social: IZ REPRESENTACOES LTDA ME
Endereço: RUA DOMINGOS GARCIA 236 / SAO JOAO BATISTA / BELO HORIZONTE / MG / 31520-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2020 a 29/10/2020

Certificação Número: 2020093006071033550610

Informação obtida em 13/10/2020 07:42:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABCHKLJMRM**
Documento/Certidão nº **13.965.807** Exercício: **2020**
Emissão em: **13/10/2020** Requerimento em: **07:44:53** Validade: **12/11/2020**

Nome: **TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**
CNPJ: **27.763.508.0001.06**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.763.508/0001-06
Certidão nº: 13247616/2020
Expedição: 08/06/2020, às 13:14:12
Validade: 04/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.763.508/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI
CNPJ: 27.763.508/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:42:27 do dia 04/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2020.
Código de controle da certidão: **1732.1820.7376.2D25**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/07/2020 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003472367.00-92	CNPJ/CPF: 27.763.508/0001-06	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JOAO SAMAHA		NÚMERO: 751
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO JOAO BATISTA (VENDA NOVA)	CEP: 31515393
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000410728740

000482

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
1.028.693/001-0	27.763.508/0001-06	18/05/2017	23/07/2020

NOME OU RAZÃO SOCIAL

TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

NATUREZA JURÍDICA

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

AREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
40	VENDA NOVA	MICROEMPRESA - ME

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOAO SAMAHA	751	

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
SAO JOAO BATISTA	31515-393	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
110.171.876-57	JOAO VICTOR ANDRADE ROCHA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

478220200 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

CODIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4513-6/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
4643-5/01 COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4782-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4644-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160078017-7	27.763.508/0001-06	18/05/2017	05/05/2017

Endereço Completo:
RUA JOAO SAMAHA 751 - BAIRRO SAO JOAO BATISTA CEP 31515-393 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BOLSAS E CALCADOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM E TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
110.171.876-57	JOAO VICTOR ANDRADE ROCHA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/06/2020 — Número: 7864673

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
IZ REPRESENTACOES LTDA - ME	3121085803-1	31600780177	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 01 de Julho de 2020 11:12

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200001328690 e visualize a certidão)

20/384.855-1

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.291.541/0001-30**
Razão Social: **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/08/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/03/2021**
FGTS	Validade:	**22/10/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**21/02/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/10/2020**
Receita Municipal	Validade:	**29/11/2020**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2021**

CPF: 060.021.899-63 Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL
Ass: _____

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 05.291.541/0001-30, com sede, Rua Dos Operários, 148, Bairro Barra Funda, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA expressamente que não há grau de parentescos entre as partes junto á administração.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone (19) 3571-1885 / 7807-2062
tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 05.291.541/0001-30, com sede, Rua Dos Operários, 148, Bairro Barra Funda, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA expressamente que:

a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone (19) 3571-1885 / 7807-2062
tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

Ref : Pregão Eletrônico

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 05.291.541/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. Yuri Lavezzo Bortholin, portador da Carteira de Identidade nº. 43.670.316-6 e do CPF nº. 310.800.408-54, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone (19) 3571-1885 / 7807-2062
☐ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Yuri Lavezzo Bortholin, como representante devidamente constituído da empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no subitem do Edital do Pregão Eletrônico, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão gerenciador.
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico do site Comprasnet, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operarios, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone (19) 3571-1885 / 7807-2062
tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

Yuri Lavezzo Bortholin, como representante devidamente constituido de TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Pregão Eletrônico, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações
- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente
- Destinar dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
- Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

B – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

C - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF N.º **05.291.541/0001-30**, sediada na Rua Dos Operários, 148, Barra Funda – Leme – SP.
Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone (19) 3571-1885 / 7807-2062
tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

O Licitante TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF n.º 05.291.541/0001-30, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (Art. 85, IV do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa c/c o art. 97, da Lei n.º 8.666/93).

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

ESCRITÓRIO REGIONAL
LIMEIRA

VISÃO

JUCESP PROTOCOLO
0.553.042/11-7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N.º 04

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA- ME
CNPJ 05.291.541/0001-30

TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN, brasileira, casada,comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 25.911.636-1 SSP/SP e do CPF nº 250.062.868-06, residente e domiciliada na Rua Demézio Nabarreti, n.º 158, Cidade Jardim, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13614-300 **e YURI LAVEZZO BORTHOLIN,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 43.670.316-6 SSP/SP e do CPF nº 310.800.408-54 residente e domiciliado na Rua Alair de Almeida Barros, 245, Jardim Amália, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13610-320, pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, únicos sócios da sociedade limitada **TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA - ME**, com atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.217.704.581 em 18/09/2002, com alterações em 19/04/2004 com registro de n º 195.640/04-4, em 18/05/2004 com registro n º 245.604/04-2, em 28/04/2005 com registro de n.º 119.268/05-0, resolvem de comum acordo ALTERAR, **RE-RATIFICAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, como segue:

I- É deliberado alterar a cláusula Quarta em que se trata do objetivo social da empresa passando de **COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS E AFINS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** para **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EMBALAGEM, COPOS, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, PAPEL HIGIENICOS E AFINS**.

II- Re-ratificar a alteração Contratual registrada na junta Comercial de São Paulo sob o numero 119.268/05-0 datado em 28/04/2005 onde constaram os nomes dos socios Como sendo Tarim Santair Lavezzo Bortholim e Yuri Lavezzo Bortholim sendo que o correto e **TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN E YURI LAVEZZO BORTHOLIN**, re-raticar o número do endereço da sócia Tarim Santair Lavezzo Bortholin que constou como sendo Rua Demézio Nabarreti, nº 158, Cidade Jardim, Leme, São Paulo, sendo que o correto é **RUA DEMÉZIO NABARRETI, Nº 516, CIDADE JARDIM, LEME, SÃO PAULO, CEP: 13614-300.**

III- Nada mais tendo a alterar, os sócios resolvem de comum acordo Consolidar o **Contrato Social,** passando a partir desta data a prevalecer o determinado nas clausulas a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
QUALIFICAÇÃO SOCIAL

TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 25.911.636-1 SSP/SP e do CPF nº 250.062.868-06, residente e domiciliada na Rua Demézio Nabarreti, n.º 516, Cidade Jardim, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13614-300 e **YURI LAVEZZO BORTHOLIN**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 43.670.316-6 SSP/SP e do CPF nº 310.800.408-54 residente e domiciliado na Rua Alair de Almeida Barros, 243, Jardim Amália, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13616-320.

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua Dos Operários, nº 148, Barra Funda, nesta cidade de Leme, Estado de São Paulo Cep: 13.617-210.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das operações sociais para todos os efeitos é a data do registro do instrumento constitutivel.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objetivo social, **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EMBALAGENS,COPOS, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO,PAPEL HIGIENE E AFINS**, podendo ser estendido ou modificado, no todo ou em partes, mediante a deliberação dos sócios, abaixada pela competente alteração contratual.

CAPITULO II
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) dividido em 50.000 (cinqüenta quotas)no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizada em moeda corrente do País e distribuidas assim entre os sócios:

TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN.....R$ 25.000,00.....25.000 quotas

YURI LAVEZZO BORTHOLIN.....R$ 25.000,00..... 25.000 quotas

TOTAL.....R$ 50.000,00..... 50.000 quotas

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPITULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A administração da Sociedade será exercida pelos administradores **TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN e YURI LAVEZZO BORTHOLIN** com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br *Site:* www.visaocontabil.com.br

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios administradores poderão nomear um ou mais procuradores, para representá-los na sociedade ou representar a sociedade perante terceiros em geral, através de instrumento público ou particular de procuração, sempre com poderes específicos e prazo indeterminado, exceto procuração "ad-judicia" que não terá prazo determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA

TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN e YURI LAVEZZO BORTHOLIN receberam remuneração a título de Pró - Labore pelos serviços prestados, sempre o valor a ser pago fixado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador-sócio, o administrador não-sócio e procuradores ficarão dispensados de prestar caução, respondendo, porém por seus atos perante a sociedade, perante os sócios e ainda perante terceiros em geral, por todo e qualquer abuso cometido em razão dos atos de gestão e de administração praticados.

CAPÍTULO IV
DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA NONA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio que quiser transferir suas quotas ou parte delas assim o comunicará pôr escrito a sociedade indicando o nome do pretendente, a sua qualificação e o preço ajustado. Se no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, os sócios não tiverem exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado.

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O lucro apurado mensal, anual ou em virtude do encerramento de atividade, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá destinação que lhe for dada pelos sócios, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Assim o exercício social poderá ter duração inferior a 01 (um) ano e deverá iniciar no 1° (primeiro) dia de cada período, encerrando-se no último.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, de acordo com a Lei 10.406 em seu Artigo 1053, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se, nesta ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula décima oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A sociedade também não se dissolverá por morte dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei; se não tiverem, ou se não desejarem ingressar na sociedade, poderão proceder a venda de suas quotas na forma prevista na cláusula décima e os haveres serão apurados e pagos na forma do disposto da cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em Balanço Patrimonial Especial, a ser levantado na ocasião, e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da ocorrência de um daqueles eventos.

CAPÍTULO VII
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Para qualquer procedimento judicial relativo ao presente instrumento contratual, fica eleito o foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, sendo cidade e sede da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente.

Leme (SP), 31 de maio de 2011.

Tarim Santair Lavezzo Bortholin
RG nº 25.911.636-1 SSP/SP

Yuri Lavezzo Bortholin
RG nº 43.670.316-6 SSP/SP

TESTEMUNHAS

Fernando José de Carli
RG nº 23.322.730-1 SSP/SP

Angela de Cássia Frazão dos Santos
RG nº 42.485.758-3 SSP/SP

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO KATIA REGINA BUENO DE GOD... SECRETARIA GERAL
196.657/11-8
JUCESP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: *3641612* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/09/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TY BORTHOLIN, CNPJ: 05.291.541/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº: 2474127

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 05.291.541/0001-30, com sede, Rua Dos Operários, 148, Bairro Barra Funda, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA expressamente que:

De acordo com consulta realizada junto a Anvisa, através do fone 0800-642-9782, foi nos informado sobre o manual;
Setor regulado, o qual devido ao nosso CNAE, **varejista de produtos saneante domissanitarios**, ficamos dispensados conforme consulta realizada.

A seguir documento copiado do site da ANVISA mencionado acima, o qual encontra-se no link informado.

"Grifo em vermelho"

2. Obrigatoriedade de AFE e AE

2.1. Quem precisa de AFE

De acordo com os termos da Lei nº 6.437 / 1977, a empresa que não tiver a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa.

A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com **produtos para saúde**.

2.1.1. Gases medicinais

As empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto na Resolução RDC nº 16/2014 e na RDC nº 32/2011 (dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de AFE de empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais):

As atividades de distribuição, transporte e importação de gases medicinais, bem como os critérios para a concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa serão regulamentadas por meio de normas específicas. Ou seja,

ainda não é exigida a AFE para as atividades de distribuir, transportar e importar gases medicinais, devido à ausência de regulamentação.

2.2. Quem precisa de AE

A AEé exigida para as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte, ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

2.2.1. Cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial

A AE também é obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

Para a concessão da autorização do cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

As substâncias proscritas (proibidas) e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344 / 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

2.3. Quem não precisa de AFE ou AE

Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas,componentes e insumos não sujeitos a controle especial, destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

2.3.1. Produtos para saúde

Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde podem comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúdeestão dispensadas de ter AFE. Nesse caso, elas precisam da licença sanitária, emitida pelo órgão de vigilância sanitária local.

2.3.2. Tabaco

A Anvisa não concede autorização de funcionamento de empresa para a execução de atividades relacionadas aos produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco.

2.3.3. Alimentos

A Anvisa não emite autorização de funcionamento para empresas na área de alimentos.

Abertura de estabelecimento na área de alimentos: todo estabelecimento na área de alimentos deve ser previamente licenciado pela autoridade sanitária competente estadual, distrital ou municipal, mediante a expedição de licença ou alvará. Para isso, o interessado deve dirigir-se ao órgão de vigilância sanitária de sua localidade a fim de obter informações sobre os documentos necessários e a

legislação sanitária que regulamenta os produtos e a atividade pretendida. Os endereços desses órgãos podem ser consultados no portal da Anvisa, no seguinte caminho: www.anvisa.gov.br> perfil "cidadão" (canto superior direito, em azul) > assunto de interesse (canto superior esquerdo) > endereço das vigilâncias sanitária dos estados e municípios.

2.4. Atacadistas e varejistas

- **Definição de comércio varejista de produtos para saúde:** compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico.

- **Definição de produtos para saúde de uso leigo:** produto médico ou produto diagnóstico para uso **in vitro** de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa.

- **Definição de distribuidor ou comércio atacadista (geral):** compreende o comercio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades.

Quadro-resumo: AFE para atacadista e varejista

Empresa	Atacadista	Varejista
Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal	Precisa ter AFE	Dispensado de AFE
Saneantes	Precisa ter AFE	Dispensado de AFE
Produto para a saúde de uso leigo	Precisa ter AFE	Dispensado de AFE(*)

OBJETO SOCIAL TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 26 de novembro de 2019.

Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

Pelo presente e de conformidade com as disposições legais em vigor, o contribuinte:

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME

Fica autorizado a exercer a atividade de:

Comércio Varejista De Embalagens E Afins E Comércio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza.

No endereço:

Rua Dos Operários, nº 148 - Barra Funda.

Em horário de funcionamento:

Dias úteis: das 08:00 às 18:00
Domingos e feriados: permanecer fechado.

Inscrições:

14.379	415.121.610.110	05.291.541/0001-30
MUNICIPAL	ESTADUAL	CNPJ

Data de Validade: **14/11/2021.**

Data de Emissão:

Leme, 05 de Dezembro de 2018.

EVERNANDO ISAIAS ROMPATO
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER CONSERVADO EM LUGAR VISÍVEL, NO LOCAL DA ATIVIDADE.

OCORRENDO ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA O CONTRIBUINTE DEVERÁ RETIRAR NOVO ALVARÁ JUNTO AO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Este Alvará será cassado caso ocorra o mesmo com o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), quando se fizer necessário que o estabelecimento possua-o.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.291.541/0001-30 MATRIZ		18/09/2002

NOME EMPRESARIAL
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS OPERARIOS,	148	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.617-210	BARRA FUNDA	LEME	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2020** às **13:40:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.291.541

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	26769463	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	30/09/2020 09:43:45	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 05.291.541/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20060162165-22
Data e hora da emissão	26/06/2020 14:01:24
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.291.541/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:46:52 do dia 22/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2020.
Código de controle da certidão: **D240.9781.9EE3.F1D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:
Razão Social:
Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não exclui a prova de inexistência de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:

Certificação número:

Informação obtida em 21/10/2020 11:59:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.291.541/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:46:52 do dia 22/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2020.
Código de controle da certidão: **D240.9781.9EE3.F1D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças - Departamento da Receita
Rua: Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 453 - CEP 13610-220

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

10573 2020

/

SOLICITADO AUCIAR.M SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN
EMISSÃO /27/05/2020 - FINALIDADE:REGULARIDADE

D A D O S D A E M P R E S A

RAZÃO SOCIAL: IY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA-ME
INSCRIÇÃO...: 2 143790 CNPJ/CPF...: 05.291.541/0001-30
LOGRADOURO.: 5 DOS OPERARIOS NÚMERO..:148
COMPLEMENTO:
BAIRRO.....:

Certificamos que, conforme requerimento e dos assentamentos constantes em fichas e livros próprios desta Municipalidade, a empresa citada acima NÃO É DEVEDORA de Impostos e Taxas lançados até a presente data com referência ao Cadastro Mobiliário Tributário.

RESSALVO o direito desta Prefeitura Municipal,cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que porventura venha a ser apurada através dos procedimentos fiscais pelo Orgão Competente, bem como o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida, ainda que seu fato gerador tenha ocorrido antes desta data.

Certifico ainda que, a presente Certidão tem validade de 06(seis) meses.

Observação:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LEME, 29/05/2020 .

Chefe do Núcleo de Atendimento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 14843929
Emitido em: 21/10/2020
Válida até: 20/11/2020

INTERESSADO: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35217704581		18/09/2002	10/09/2002	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
05.291.541/0001-30	RUA DOS OPERARIOS,	148	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
BARRA FUNDA	LEME	SP	13617-210	R$	50.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA DEMEZIO NABARRETI	516				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CIDADE JARDIM	LEME	SP	13614-300	259116361	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
250.062.868-06	SÓCIO E ADMINISTRADOR	25.000,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
YURI LAVEZZO BORTHOLIN					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA ALAIR DE ALMEIDA BARROS	245				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM AMALIA	LEME	SP	13610-320	43670316	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
310.800.408-54	SÓCIO E ADMINISTRADOR	25.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
16/04/2020	111.167/20-6	

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 02/03/2020. TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR O RELATORIO DA ADMINISTRACAO, O BALANCO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35217704581
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/07/2020

JUCESP
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 137449137, quarta-feira, 29 de julho de 2020 às 08:10:26.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PROPOSTAS REAJUSTADAS

EDITAL DE PREGÃO Nº 120/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 606/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza, higienização e EPI's em atendimento a Assistência Social, tendo em vista as ações preventivas e corretivas do Coronavírus (COVID-19)

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI , estabelecida na (RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA N°356 BAIRRO: CRISTO REI CIDADE FRANCISCO BELTRAO CEP: 85602030), IMAIL:CASADALIMPEZAAEM@GMAIL.COM FONE: 46 999 3561 87 inscrita no CNPJ sob nº 27.787.054/0001-03, neste ato representada por ITELVINA FATIMA CANEI , cargo, RG 1.158.252, CPF 492.238.36972, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 120/2020 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza, higienização e EPI's em atendimento as Secretarias de Assistência Social e Saúde, tendo em vista as ações preventivas e corretivas do Coronavírus (COVID-19), em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

4	74985	0366699	Luva borracha, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo.	700,00	PAR	5,60	3.920,00	DANNY

8	74989	0362345	Óculos de Proteção Individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: anti- embaçante, características adicionais: ajuste e regulagem lateral, esterelizável a frio, tamanho: tamanho único, unidade: unidade, OBS.: óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, anti-embaçante, lavável e passível de desinfecção química, com haste regulável. 50 Unidades - Assistência Social - Composição: viscose e poliéster.	50,00	UN	3,81	190,50	WONDER

			200 Unidades – Assistência Social 200 Unidades - Saúde					

TOTAL 4.110,50

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

SÃO MIGUEL DO OESTE SC 26 DE OUTUBRO DE 2020.

IVELVINA FATIMA CANEI

CPF: 492.238.36972

27.787.054/0001-03
I.E.: 908.34521-50
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
Rua Padre Manuel da Nobrega, 366
B. Cristo Rei - CEP 85602-030
Francisco Beltrão - PR
46. 99935-6187
46 99935-7614

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 120/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 606/2020

PROPOSTA COMERCIAL

D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com sede/endereço na Rua Padre Leopoldo Mertens, 1.600, bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG, CEP 31255-200, inscrição no CNPJ sob nº 19.324.150/0001-89, neste ato representado por Wesley Meireles da Silveira, abaixo-assinado, propõe fornecer os materiais abaixo relacionados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, pelos preços a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza, higienização e EPI's em atendimento a Assistência Social, tendo em vista as ações preventivas e corretivas do Coronavírus (COVID-19)

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE/MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	0440049	Filamento PLA para impressora 3D, fabricado com resina polimérica chamada Poliácido Láctico. Embalagem de 1 KG.	Rolo 1 KG /3DFILA	3	R$ 160,00	R$ 480,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**

OBSERVAÇÕES:

Nos preços estão incluídos todas as despesas e custos com frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Dados bancários
Banco Bradesco.
Agência 6676-1
Conta Corrente: 5550-6

Belo Horizonte, 22/10/2020

D3M IND. E COM. LTDA. - ME - 19.324.150/0001-89

Wesley Meireles da Silveira
046.984.566-06
Sócio -Diretor

31 98671.6323 | 3848.3604

DRI Assessoria Eventos e Serviços Eireli
CNPJ: 27.343.091/0001-14
Inscrição Estadual: 002933383.00-06
Inscrição Municipal: 15001698
CREA nº: 073340

PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Eletrônico **N 120-2020 – UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO PR**

A empresa **DRI ASSESSORIA EVENTOS e SERVIÇOS EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ sob o n° 27.343.091/0001-14**, vem por este apresentar sua Proposta de Preço.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant.	V. Unit	V. Total
06	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml, aplicação: acondicionar solução reveladora. Unidade: unidade. OBS.: nas seguintes características: - Tanque com capacidade para 500ml; - Dimensões: 24cm de altura x 9cm de comprimento x 7cm de largura; - Material plástico resistente em polietileno alta densidade; - Bico spray e stream; - Gatilho ergonômico, com melhor empunhadura. 200 Unidades – Assistência Social 250 Unidades – Saúde Marca : ARBRA	UNIDADE	450	6,24	2.808,00

DECLARAMOS, para os devidos fins:

- Para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada: **MICRO EMPRESA**;
- Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida;
- Que Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital;
- Em obediência ao § 2º, do Art. 32, da Lei 8.666/1993, até a presente data, inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente processo licitatório;

ASSESSORIA, EVENTOS E SERVIÇOS
31 98671.6323 3848.3604

DRI Assessoria Eventos e Serviços Eireli
CNPJ: 27.343.091/0001-14
Inscrição Estadual: 002933383.00-06
Inscrição Municipal: 15001698
CREA nº: 073340

- Declara, também, ter pleno conhecimento das condições de habilitação para o presente certame;
- Não existir motivos ou razões que a impeçam de contratar com órgãos ou entidades públicas;
- Ter conhecimento de todas as informações e que atende aos requisitos de habilitação previstos no Edital referente ao Processo Licitatório citado;
- Sob as penas da lei, que, até a presente data, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou da sociedade de economia mista;
- Que nos preços propostos encontram-se incluídos quaisquer despesas referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para os montadores/técnicos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributários, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- Declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro;
- Declaro que esta proposta foi preenchida, calculada e realizada pela empresa sem qualquer interferência de terceiros, individualmente de acordo com a lei vigente.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Banco Bradesco - Agência nº 2091 Conta nº 34765-5
Condições de pagamento: De acordo com a legislação.
Condições de entrega do material: Pronta entrega.

Timóteo, 22 de Outubro de 2020.

ASSESSORIA, EVENTOS E SERVIÇOS
31 98671.6323 | 3848.3604

DRI Assessoria Eventos e Serviços Eireli
CNPJ: 27.343.091/0001-14
Inscrição Estadual: 002933383.00-06
Inscrição Municipal: 15001698
CREA nº: 073340

ADRIELLY CRISTINA RIBEIRO SALES
CPF: 125.353.956-14

NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS ME
RUA MARINGÁ, 13 VILA NOVA
FRANCISCO BELTRÃO, CEP 85605-010
CNPJ: 24.411.938/0001-62
I.E.: 90717213.20
TEL: 46 3536 2188
EMAIL: novageracaoalimentosfb@gmail.com

PROCESSO DE PREGÃO Nº 120/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 606/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza, higienização e EPI's em atendimento a Assistência Social, tendo em vista as ações preventivas e corretivas do Coronavirus (COVID-19)

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA -ME, estabelecida na rua Maringa, 13 – Bairro Vila Nova em Francisco Beltrão, telefone (46)3536-2188, inscrita no CNPJ sob nº 24.411.938/0001-62, neste ato representada por GENIR LAVROCAI VAN, cargo representante legal, RG4.217.830-6, CPF 580.861.109-15, domiciliada na Av Salgado filho, 20 Centro Sul em Dois Vizinhos – PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 120/2020 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza, higienização e EPI's em atendimento a Assistência Social, tendo em vista as ações preventivas e corretivas do Coronavirus, conforme segue:

Item	Especificação	QTD	UNID	Valor unitario R$	VALOR TOTAL
75005	KIT HIGIENE – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS: - 02 pacote de absorvente higiênico, com abas, robertura suave, com gel tripla proteção, pacote contendo 08 unidades; MARCA SUAVE - 01 creme dental com flúor – embalagem de 180 gramas, MARCA FREDENT - 02 kg sabão em pó de primeira qualidade para lavagem de roupas, com microparticulas que agem durante a lavagem, embalagem de papelão impermeabilizado, com prático sistema de abertura, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade, número de lote e registro na Anvisa/MS – unidade 1 kg; MARCA KLIP - 02 litros de água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%,cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem 1 ou 2 litros; MARCA LAR - 05 sabonete sólido suave cor branca, para higiene pessoal, de 90 gramas; MARCA VIDA - 02 detergente liquido neutro, com glicerina, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas (testado dermatologicamente). Embalagem de 500 ml; MARCA LAR	1000	UND	48,50	48.500,00

NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS ME
RUA MARINGA, 13 VILA NOVA
FRANCISCO BELTRÃO, CEP 85605-010
CNPJ: 24.411.938/0001-62
I.E.: 90717113-20
TEL: 46 3536 2188
EMAIL:novageracaoalimentosfb@gmail.com

	- 02 álcool gel antisséptico, concentração 70%, sem fragrância ou cheiro, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. Embalagem com mínimo de 450 ml; MARCA LAR 01 kg de sabão em barra glicerinado neutro multiuso, embalagem com 05 barras de 200 gramas cada de 1ª qualidade. O produto deverá possuir registro/notificação na Anvisa, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses contados da data de entrega. 1000 Unidades – Assistência Social MARCA ZAVASKI				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$ 48.500,00**

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: conforme descrito em cada item,a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Conforme especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, contribuições trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e seguros, tributos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60(sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

DECLARAMOS SER EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Francisco Beltrão – PR, 21 de OUTUBRO de 2020.

GENIR FAVERO GALVAN
CPF: 580.861.109-15

24.411.938/0001-62
NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME
RUA MARINGA, 13
BAIRRO VILA NOVA CEP 85.605-010
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Parana Med
Equipamentos Médicos Hospitalares

EDITAL DE PREGÃO Nº 120/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 606/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza, higienização e EPI's em atendimento a Assistência Social, tendo em vista as ações preventivas e corretivas do Coronavírus (COVID-19).

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar EIRELI

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 38.120.208/0001-17 / I.E 90857765-57

REPRESENTANTE: Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani

NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG: 9.926.421-7 SSP-PR

NÚMERO DO CPF: 061.825.619-98

ENDEREÇO: Rua Desembargador Ernâni Guarita Cartaxo 289, Alto da XV, Guarapuava -PR

NÚMERO TELEFONE: (42) 3304-2264

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO 001 – BRASIL

AG: 0299-2

C.C: 100.199-X

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 120/2020 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza, higienização e EPI's em atendimento a Assistência Social, tendo em vista as ações preventivas

Parana Med
Equipamentos Médicos Hospitalares

e corretivas do Coronavírus (COVID-19), em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
7	Máscara, tipo: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, características adicionais: semi- facial, classe PFF2, referência 3M N95. Unidade: unidade. Obs: máscara de proteção N95 ou PFF2, modelo bico de pato, descartável, caixa com 20 unidades. 2 caixas – Assistência Social	CX	SUPER SAFETY CA 44241	60	R$ 34,32	R$ 2.059,20
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R$ 2.059,20

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 2.059,20 (Dois mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Contato: (42) 3304-2264 -paranamed@paranamed.com
CNPJ: 38.120.208/0001-17 – I.E: 90857765-57
Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 289, Alto da XV –
CEP- 85065-140 - Guarapuava-PR

Parana Med
Equipamentos Médicos Hospitalares

Guarapuava, 22 de Outubro de 2020.

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI:06182561998

Assinado de forma digital por ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI:06182561998
Dados: 2020.10.22 16:27:04 -03'00'

Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar EIRELI
CNPJ nº 38.120.208/0001-17
Rua Desembargador Ernâni Guarita Cartaxo,289
Alto da XV, Guarapuava -PR
paranamed@paranamed.com – 42 3304-2264
Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani
RG: 9.926.421-7 SSP-PR
CPF: 061.825.619-98
Sócia administradora

000530

Ficha Técnica

Super Safety
Work & Safe

Respirador PFF2
sem válvula

Cores

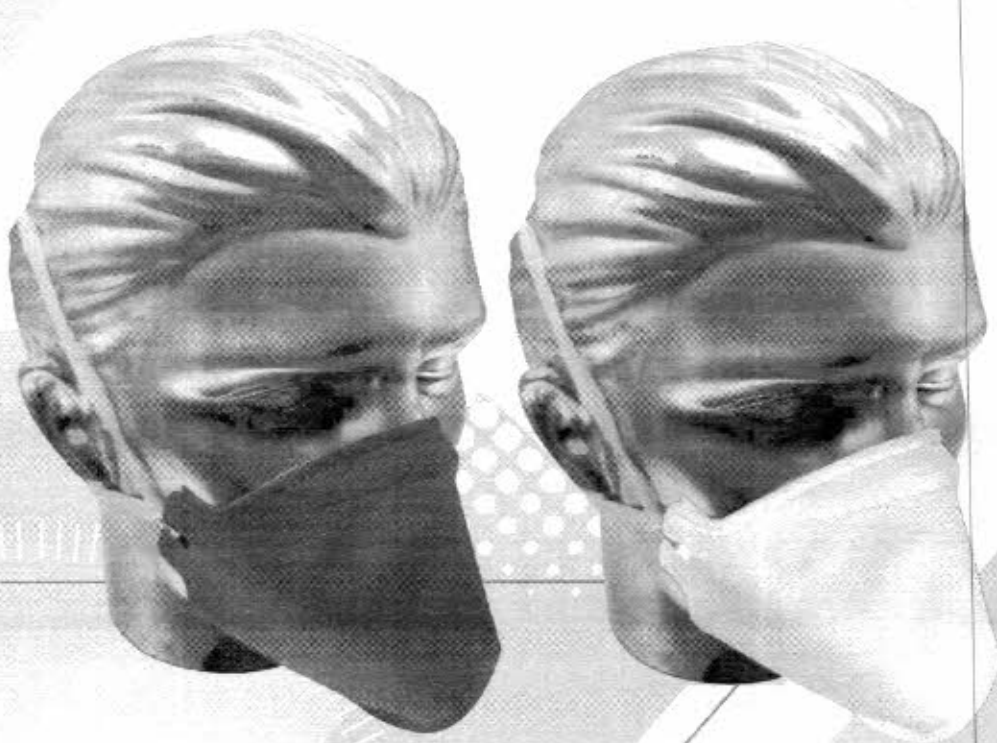

C.A. 44241

COMPOSIÇÃO:
Confeccionado em quatro camadas, sendo:
- Camada externa de fibra sintética de polipropileno;
- Camada meio de fibras sintética estrutural;
- Camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático,
- Camada interna de fibra sintética de contato facial.
- Tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal.
- Materiais atóxicos e hipoalergênicos.

DESEMPENHO: Este respirador enquadra-se na categoria D.1 b) peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos.
Respirador conforme norma NBR 13698-2011 para peça Semifacial Filtrante.
Penetração máxima através do filtro 6% Resistência máxima a inalação 240 Pa
Resistência máxima a exalação 300 Pa.
LAUDO APROVAÇÃO FALCÃO BAUER LEPL-324 150/20 - Classificação de risco: I.

Certificação INMETRO sob nº 8877298 em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Portaria nº 11.347, de 05 MAIO 2020.

Super Safety Importação e Exportação Ltda.
Rua Rio Solimões, 938 | Pinhais | Paraná | Brasil | CEP 83.322-150
Fone +55 41 3097-4500 / 9 8831-6137
www.supersafety.com.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 44.241
VÁLIDO

Validade: 30/06/2025 **Nº. do Processo:** 14021.134011/2020-19

Produto: Nacional

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2

Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe "S", formato dobrável. Marca Super Safety.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2).

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA INMETRO Nº 561, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014. II) Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada ""Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores"", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. III) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp, utilizando como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

Marcação do CA: Parte interna do respirador

Referências: PFF2-S

Cores: Branco

Normas técnicas: ABNT NBR 13698:2011, Portaria INMETRO nº 102/2020

Laudos:

Nº. Laudo: LEP/L-324.151/A/20

Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Empresa: UNIVERSAL IMPORTADORA DE EPI E EQUIPAMENTO DE PROTECAO MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 06.318.416/0001-39 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: RIO TROMBETAS 529

Bairro: WEISSOPOLIS **CEP:** 83322280

Cidade: PINHAIS **UF:** PR

Super Safety
Work & Safe

Ficha Técnica

Respirador PFF2

Cores

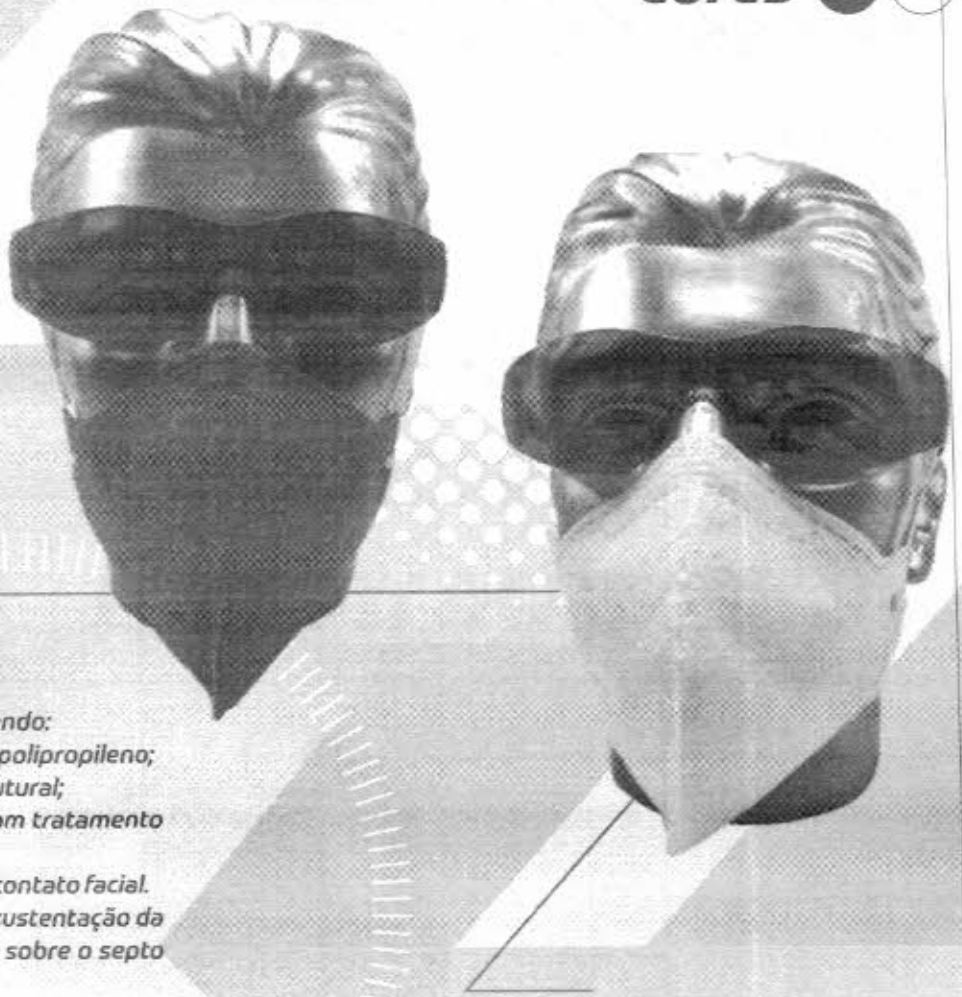

COMPOSIÇÃO:

Confeccionado em quatro camadas, sendo:

- *Camada externa de fibra sintética de polipropileno;*
- *Camada meio de fibras sintética estrutural;*
- *Camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático,*
- *Camada interna de fibra sintética de contato facial.*
- *Tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal.*
- *Materiais atóxicos e hipoalergênicos.*

DESEMPENHO: Este respirador enquadra-se na categoria D.1 b) peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos.
Respirador conforme norma NBR 13698-2011 para peça Semifacial Filtrante.
Penetração máxima através do filtro 6% Resistência máxima a inalação 240 Pa Resistência máxima a exalação 300 Pa.
LAUDO APROVAÇÃO FALCÃO BAUER LEPL-324 150/20 - Classificação de risco: I.

Certificação INMETRO sob nº 8877298 em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Portaria nº 11.347, de 05 MAIO 2020.

Pinhais 20 de junho 2020

Super Safety Importação e Exportação Ltda.
Rua Rio Solimões, 938 | Pinhais | Paraná | Brasil | CEP 83.322-150
Fone +55 41 3097-4500 / 9 8831-6137
www.supersafety.com.br

STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA
CNPJ: 11.388.997/0001-15 - I.E.: 255.999.828 - I.M.: 149818
Dom Sebastião 617 - Vila Real
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
CEP: 88337110
Telefone: (47) 3183-8200
E-mail: licitacao@stramedical.com.br
www.stramedical.com.br

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, 22 de Outubro de 2020

À
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000 - CENTRO
CEP: 85601-030
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Referência : Pregão Eletrônico N° 120/2020
Processo N° 606/2020
Data de Abertura dia 22/10/2020 às 9:00

Proposta : 2226

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 dias (Conforme Edital)
Prazo de Entrega : 5 dias (Conforme Edital)
Pagamento : Conforme Edital

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL (001) - Agência: 1489-3 - Conta Corrente: 46995-5

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
18	5045	12	UN	Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato c/ Medição em 1 seg - Stra Medical - E125 O Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato E125 - Stra Medical, representa uma inovação em medição de temperatura. Seu sensor infravermelho permite medir a temperatura da testa com precisão sem qualquer contato com o paciente (3-5 cm de distância) em em apenas 1 segundo, proporcionando mais higiene e prevenindo infecções cruzadas em hospitais. Alarme e luz indicativa no visor LCD em caso de febre, exibindo diferentes cores como de acordo com a temperatura. Sendo 32°C a 37,5°C (temperatura normal) cor verde, 37,6°C a 37,9°C cor laranja e acima de 38°C (febre) luz vermelha. Indicador de pilha fraca no visor. Auto desligamento em 60 segundos para economia das pilhas. Temperatura superficial humanos, objetos, alimentos e ambientes (1 segundo). Memória para as últimas 10 medições. Medição da temperatura da testa a 3-5 cm de distância em apenas 1 segundo. Tecnologia infravermelho, não utiliza mercúrio. Garantia de 1 ano. Validado clinicamente. Emite bipe ao término da medição. Simples e fácil de usar. Prático e Higiênico. Sem contato (leitura a uma distância de 3-5 cm de distância). Informações Técnicas: Temperatura de Operação (medição): 32.0°C - 42.9°C Exatidão: ±0.3°C (32.0°C-34.9°C) / ±0.4°C (35.0°C-42.0°C) / ±0.3°C (42.1°C-42.9°C) Resolução do Display: 0.1°C/°F Unidades de leitura: °C/°F Tempo para medição: 1 s Distância de medição: 3 a 5 cm Tempo de auto desligamento: 60 segundos Peso: 125g (incluindo bateria) Alimentação: Bateria tipo AAA (2X), DC 3V	77,87	934,44

				Modo de Operação: Operação contínua Dimensões: 95x45x149 mm Conteúdo da Embalagem: 1 termômetro. 2 pilhas AAA. 1 manual. Registro M.S.: 80680259010 Marca: Stra Medical		
Preço Unitário: SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS Total Item: NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS						

Valor Total da Proposta R$: 934,44 - NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.

Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.

A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Pedidos, notas de empenho, autorização de fornecimento, ATAs, contratos e notificações deverão ser obrigatoriamente informados através do e-mail licitacao@stramedical.com.br sob pena de nulidade e não recebimento.

Serão considerados recebidos os documentos acima após a confirmação da veracidade dos mesmos e o envio do "recebido" ao remetente.

STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA

Atenciosamente

Leonardo Leão Straliotto
Cargo: Responsável Legal
RG : 3851294
CPF: 064.662.539-02

VALE VERDE
supervale verde

Supervale Verde Indústria Produtos Químicos LTDA.

Est. Flor da Serra s/n – B° Margarida Galvan
Dois Vizinhos - PR CEP:85.660-000
CNPJ:85.511.954/0001-11 IE: 3230214068
Fone: (061) 99525-4146 e-mail: mauriston2009@hotmail.com

A: *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná*
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/10/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

Prezados Senhores,

A empresa VALE VERDE – Industria Quimica - EPP, estabelecida no endereço: Setor Estrada Flor da Serra – S/N - Municipio completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº 85.511.954/0001-11, neste ato representada por MAURISTON FERREIRA MARTINS, cargo: tecnico em contratos e licitações, RG:1.021538 – SSP/DF, CPF:376.299.801-91,QNM 06 Conjuto "F" Casa 08 – Dsitrito Federal, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 120/2020 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza, higienização e EPI's em atendimento a Assistência Social, tendo em vista as ações preventivas e corretivas do Coronavírus (COVID-19), em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue

Item	Cod.	Cod.BR	Especificação	Quant	Unid.Med	Vlr.Unit R$	Valor Total Item R$
05	74986	0269943	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel. Unidade: embalagem mínimo 4750g. OBS.: Com registro/notificação na Anvisa. 500 Unidades – Assistência Social Marca: VALE VERDE Fabricante: SUPERVALE VERDE ANVISA:2.00.983-3 ANVISA: 3.02.952-7 Processo:25023.08.0002/2004-79 Prot.25352214982202016 Prot.253551682483202050 RDC 350 ANVISA 2020	500	Unidade	R$ 4,22	R$ 2.110,00
14	75022	0269943	Álcool etílico, hidratado, teor alcoólico 70% (70° GL). Apresentação em gel. Embalagem de 5 litros. Validade mínima de 01 ano. Com registro/notificação na Anvisa. 100 Unidades – Assistência Social 400 Unidades – Saúde Marca: VALE VERDE Fabricante: SUPERVALE VERDE ANVISA:2.00.983-3	500	Unidade	R$ 23,74	R$ 11.870,00

Est. Flor da Serra s/n – B° Margarida Galvan
Dois Vizinhos - PR CEP:85.660-000
CNPJ:85.511.954/0001-11 IE: 3230214068
Fone: (061) 99525-4146 e-mail: mauriston2009@hotmail.com

			ANVISA: 3.02.952-7 Processo:25023.08.0002/2004-79 Prot.25352214982202016 Prot.253551682483202050 RDC 350 ANVISA 2020				
15	75023	0269941	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. unidade: frasco 1000 ml. OBS.: álcool etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar. 500 Unidades – Assistência Social Marca: VALE VERDE Fabricante: SUPERVALE VERDE ANVISA:2.00.983-3 ANVISA: 3.02.952-7 Processo:25023.08.0002/2004-79 Prot.25352214982202016 Prot.253551682483202050 RDC 350 ANVISA 2020	500	Unidade	R$ 3,78	R$ 1.890,00
Valor Global da Proposta: R$ 15.870,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Setenta Reais)					**Valor global**		R$ 15.870,00

Dados da Empresa:

- Razão Social: VALE VERDE – Industria Quimica - EPP
- CNPJ/MF: 85.511.954/0001-11
- Endereço: Setor Estrada Flor da Serra – S/N - Bairro: Margarida Galvan
- Bairro: Dois Vizinhos CEP: 85.660-000
- Telefone: (61)99525-4146
- Banco: Itaú Cod:341 Agência: 3729 c/c: 03928-0
- E-mail para Contato: mauriston2009@hotmail.com

- **Dados do Representante Legal da Empresa:**

- Nome: ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN
- Endereço: : Setor Estrada Flor da Serra – S/N - Bairro: Margarida Galvan
- Bairro: Dois Vizinhos CEP: 85.660-000
- Cidade:Paraná/PR
- Telefone(61)99525-4146
- CPF/MF:870.331.279-87 Cargo/Função: Administradora
- CNH nº: 00386213405 Expedido por: Detran/PR
- Naturalidade: Paraná/PR Nacionalidade: Brasileira
- E-mail para contato: mauriston2009@hotmail.com

VALE VERDE
supervale verde

Supervale Verde Indústria Produtos Químicos LTDA.

Est. Flor da Serra s/n – B° Margarida Galvan
Dois Vizinhos - PR CEP:85.660-000
CNPJ:85.511.954/0001-11 IE: 3230214068
Fone: (061) 99525-4146 e-mail: mauriston2009@hotmail.com

000539

- **Dados do Responsável pela assinatura da Ata de Compromisso:**

- Nome: ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN
- Endereço: : Setor Estrada Flor da Serra – S/N - Bairro: Margarida Galvan
- Bairro: Dois Vizinhos CEP: 85.660-000 Cidade:Paraná/PR
  Cargo: Administradora Estado Civil: Casada Profissão: Administradora
- CPF/MF:870.331.279-87 Cargo/Função: Administradora
- CNH n°: 00386213405 Expedido por: Detran/PR
- Naturalidade: Paraná/PR Nacionalidade: Brasileira

Brasília, DF, 26 de Outubro de 2020

Mauriston Ferreira Martins
RG:1.021.538/SSP-DF
Dpt° de Contratos e Licitações

TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

PROPOSTA N°	529
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO
E-MAIL:	licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br; nadia@franciscobeltrao.com.br
TEL/FAX:	(46) 3520-2103
REFERENTE:	Pregão Eletrônico n° 120/2020 SRP
CONTATO:	Nádia Dall'Agnol

ITEM 16 – Avental hospitalar, MARCA: TRE; MODELO: AVENTAL; tipo capote cirúrgico, material : sms, tamanho : G, gramatura: cerca de 50 g/cm2, cor branca, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho malha, impermeável, esterilidade: uso único. unidade: unidade, adicional: com barreira bacteriana e viral.

Quantidade:	250 Unidades
Valor Unitário:	R$ 5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos)
Valor Total:	R$ 1.350,00 (Hum Mil Trezentos e Cinquenta Reais)
Valor Total da Proposta	R$ 1.350,00 (Hum Mil Trezentos e Cinquenta Reais)
Validade:	60 (Sessenta) dias ou conforme edital
Garantia:	12 (doze) meses contra defeitos de fabricação
Dados Bancários:	Banco: Santander, Agência: 3471, Conta: 13006653-9
Declaração:	Declaramos obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos.
Despesas:	Impostos inclusos, Frete CIF - Posto em vosso almoxarifado.
Entrega:	07 (Sete) dias ou conforme edital

Belo Horizonte, 22 de Outubro de 2020.

RUA: João Samaha, N° 751, São João Batista, BH-MG, CEP: 31.515-393
CNPJ: 27.763.508/0001-06, TEL: (31) 98810-2900, E-mail:
tre3comercio@gmail.com

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO.

-Item 09
Pano limpeza.
Pano Descartável Multiuso 30x50cm, rolo com 50 panos com as seguintes características: - Rolo com 50 panos; - Picotado a cada 50 cm; - Cor: Azul; - Gramatura do pano: 35 gr/m²; - Composição: viscose e poliéster.
Marca: LifeClean
Fabricante: LifeClean
Modelo / Versão: Pano limpeza.
Quantidade: 400 unidades.
Valor unitário do produto R$ 17,08.
Valor total R$ 6.832,00.

Material de acordo com o TERMO DE REFERENCIA garantia e prazo de entrega, observados os parâmetros mínimos.
Declaramos: Preço de mercado, fixo e irreajustável, vigente na data da abertura do Pregão para o objetivo licitado, expresso em Real, inclui todas as despesas, de qualquer natureza (frete, impostos, seguro e etc.)
Produto com garantia de qualidade, caso constar defeito de fabricação faremos a reposição do material.

Banco do Brasil Agência: 766-8 Conta Corrente: 10.1166-9
Proposta com validade de 120 dias
Garantia contra defeito de fabricação total
Prazo de Pagamento 30 dias
Frete conforme edital

Leme, 22 de outubro de 2020.

Yuri Lavezzo Bortholin.
TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br